

**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
SALVADOR FINANCEIRO – FUMPRESFIN –
PODER LEGISLATIVO**

DATA-BASE DO CADASTRO: setembro/2025

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2025

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília/DF, julho/2026

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	14
15.	PARECER ATUARIAL	15

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	19
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	22

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12 de novembro de 2019 nas Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Salvador - BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como mínimo para a duração do RPPS.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2025, relativos ao Fundo Financeiro (FumpresFin) criado pela Lei Complementar Municipal nº 084/2022, referentes aos grupos populacionais vinculados ao Poder Legislativo Municipal.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes,

qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o fundo:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, aposentados e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- ❑ Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020; e
- ❑ Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As elegibilidades e regras de cálculo para os benefícios estão dispostas na Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

TABELA 1 - HIPÓTESES ATUARIAIS

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2025
Taxa anual de juros real	5,49%
Tábua de sobrevivência de válidos	RP-2000 pj.2023 d.25%
Tábua de mortalidade de válidos	RP-2000 pj.2023 d.25%
Tábua de sobrevivência de inválidos	RP-2000 Disabled (M&F)
Tábua de mortalidade de inválidos	RP-2000 Disabled (M&F)
Tábua de entrada em invalidez	Light Média d.87%
Família-padrão para provisão de pensão	Segurado do sexo masculino: probabilidade de 94% de ter um cônjuge 6 anos mais novo e 69% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular. Segurado do sexo feminino: probabilidade de 82% de ter um cônjuge 1 ano mais velho e 74% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular.
Taxa de crescimento real dos salários	2,20%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9844 (calculado com base na expectativa de

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2025
	inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.)
Fator de capacidade de benefícios	0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.)
Indexador do sistema previdencial	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário (para estimativa da compensação previdenciária)	25 anos
Custeio administrativo	0,60% sobre a folha de salários.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020, com diferimento de 72 meses, conforme estudo técnico elaborado para justificativa da hipótese.

Conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros foi definida com base na duração do passivo FumpresFin, cujo cálculo resultou em 16,44 anos, e nas taxas referenciais divulgadas através da Portaria MPS nº 2.010, de 15/10/2025.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-reclusão, salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a setembro de 2025.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 2 - SERVIDORES ATIVOS – PODER LEGISLATIVO

ESTATÍSTICA	31/12/2025
Quantidade	157

ESTATÍSTICA	31/12/2025
Idade atual (anos)	44,9
Salário (R\$)	16.887,76
Tempo de Serviço Total (anos)	13,8
Tempo de Serviço no Ente (anos)	13,6
Tempo de Serviço Anterior (anos)	0,2

TABELA 3 - APOSENTADOS – PODER LEGISLATIVO

ESTATÍSTICA	31/12/2025
Quantidade	242
Idade atual (anos)	73,0
Benefício (R\$)	12.711,44

TABELA 4 - PENSIONISTAS – PODER LEGISLATIVO

ESTATÍSTICA	31/12/2025
Quantidade	135
Idade atual	74,1
Benefício do Grupo Familiar	6.517,50

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em setembro de 2025 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, aposentados e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2025, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº 075/2020.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos; e
- Aportes para a cobertura de insuficiências financeiras, de responsabilidade da Câmara Municipal.

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

RUBRICA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	353.974.744,57
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(89.189.552,35)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	195.643.885,66
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	186.234.866,93
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	9.409.018,73
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	108.961.876,57
Valor Presente das Aposentadorias	101.095.115,81
Valor Presente das Pensões	7.866.760,76
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	2.940.550,57
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	5.448.093,83
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	443.164.296,92
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	468.319.540,62
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	372.694.415,74
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	130.410.458,31
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	34.785.333,43
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	25.155.243,70
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	(353.974.744,57)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não,

fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições ordinárias e extraordinárias tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, não existem ativos garantidores (patrimônio) no FumpresFin relativos ao Poder Legislativo.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o FumpresFin apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 353.974.744,57, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2026 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, e no valor mensal recebido de COMPREV pelo RPPS, para os aposentados

e pensionistas, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência. Tendo em vista que não existem servidores ativos no grupo analisado, os custos atuariais são nulos, sendo apresentado, tão somente, o plano de custeio recomendado.

TABELA 6 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	32,94%
Aposentadoria por invalidez	0,89%
Pensão de aposentadoria programada	2,44%
Pensão de invalidez	0,24%
Pensão de ativo	0,89%
Despesas Administrativas	0,60%
Custo Total	38,00%

TABELA 7 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Câmara Municipal	24,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%
Pensionista (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Salvador/BA revelou a existência de um déficit atuarial no FumpresFin, em relação à geração atual de segurados vinculados ao Poder Legislativo, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 353.974.744,57, cujo valor equivale às reservas matemáticas (R\$ 353.974.744,57), tendo em vista que não existe patrimônio associado aos grupos populacionais analisados.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

TABELA 8 - DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	490.091.760,90	-	490.091.760,90
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	468.319.540,62	-	468.319.540,62
VPABF – CONCEDIDOS	503.104.874,05	-	503.104.874,05
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(34.785.333,43)	-	(34.785.333,43)
PMBaC	(83.741.458,52)	-	(83.741.458,52)
VPABF – A CONCEDER	99.552.857,84	-	99.552.857,84
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(116.151.744,91)	-	(116.151.744,91)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(67.142.571,45)	-	(67.142.571,45)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	384.578.082,10	-	384.578.082,10
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(30.603.337,53)	-	(30.603.337,53)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(353.974.744,57)	-	(353.974.744,57)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(353.974.744,57)	-	(353.974.744,57)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Salvador - BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a setembro de 2025.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como em seção específica deste relatório.

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são de 14,00% dos aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos. A Câmara Municipal será responsável pelos aportes financeiros para cobertura de insuficiências do FumpresFin.

O plano de custeio proposto para 2026 será o mesmo de 2025.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

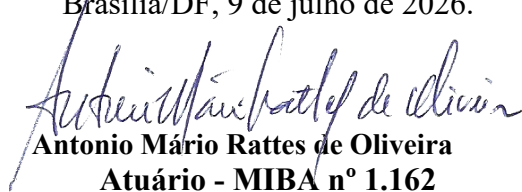
Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um

fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/19, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília/DF, 9 de julho de 2026.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	157	-	0	235	127	7
2027	156	-	0	228	120	10
2028	156	-	0	220	114	13
2029	155	-	0	213	109	15
2030	154	1	0	205	103	17
2031	152	2	0	197	98	18
2032	135	19	0	189	92	20
2033	131	22	0	180	87	21
2034	128	24	0	172	82	22
2035	127	24	0	164	77	23
2036	126	24	0	155	73	24
2037	125	24	0	146	69	24
2038	122	26	0	138	64	25
2039	122	25	0	129	60	25
2040	120	26	0	120	57	25
2041	120	25	0	112	53	25
2042	118	25	0	103	49	25
2043	116	26	0	95	46	24
2044	115	26	0	87	42	24
2045	113	25	0	79	39	23
2046	111	26	0	72	36	22
2047	109	25	0	64	33	21
2048	103	29	0	57	30	20
2049	88	42	0	51	27	19
2050	74	54	0	45	24	18
2051	65	60	0	39	22	17
2052	60	63	0	34	20	16
2053	58	62	0	29	17	15
2054	52	65	0	25	15	14
2055	44	69	0	21	14	13
2056	30	80	0	17	12	12
2057	24	84	0	14	11	11
2058	19	85	0	12	9	11
2059	18	83	0	9	8	10
2060	15	83	0	8	7	9
2061	9	86	0	6	6	9
2062	3	89	0	5	5	9
2063	1	88	0	4	4	9
2064	1	84	0	3	4	9
2065	-	82	0	2	3	9
2066	-	78	0	2	3	9
2067	-	75	0	1	2	9
2068	-	71	0	1	2	9
2069	-	67	0	1	2	9
2070	-	64	0	0	1	9
2071	-	60	0	0	1	9
2072	-	56	0	0	1	9
2073	-	52	0	0	1	8
2074	-	48	0	0	1	8
2075	-	44	0	0	0	8
2076	-	40	0	0	0	8
2077	-	37	0	0	0	7

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2078	-	33	0	0	0	7
2079	-	29	0	0	0	6
2080	-	26	0	0	0	6
2081	-	23	0	0	0	5
2082	-	20	0	0	0	5
2083	-	17	0	0	0	4
2084	-	15	0	0	0	4
2085	-	13	0	0	0	3
2086	-	11	0	0	0	3
2087	-	9	0	-	0	3
2088	-	7	0	-	0	2
2089	-	6	0	-	0	2
2090	-	5	0	-	0	2
2091	-	4	0	-	0	1
2092	-	3	0	-	0	1
2093	-	2	0	-	0	1
2094	-	2	0	-	0	1
2095	-	1	0	-	0	1
2096	-	1	0	-	0	0
2097	-	1	0	-	-	0
2098	-	1	0	-	-	0
2099	-	0	0	-	-	0
2100	-	0	0	-	-	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	50.113.333,28	16.293.443,34	2.502.705,92	(31.317.184,02)	(31.317.184,02)
2027	48.928.403,71	16.456.416,26	2.443.492,89	(30.028.494,55)	(30.028.494,55)
2028	47.680.792,29	16.612.139,12	2.381.147,58	(28.687.505,58)	(28.687.505,58)
2029	46.379.718,86	16.763.353,54	2.316.131,13	(27.300.234,18)	(27.300.234,18)
2030	45.295.329,16	16.838.872,11	2.250.973,73	(26.205.483,32)	(26.205.483,32)
2031	44.023.606,84	16.944.270,05	2.193.368,84	(24.885.967,94)	(24.885.967,94)
2032	47.894.108,44	15.633.041,55	2.137.200,61	(30.123.866,28)	(30.123.866,28)
2033	46.928.737,12	15.532.797,63	2.071.596,22	(29.324.343,27)	(29.324.343,27)
2034	45.700.684,10	15.480.860,90	2.078.399,42	(28.141.423,79)	(28.141.423,79)
2035	44.098.090,55	15.605.596,90	1.998.984,45	(26.493.509,19)	(26.493.509,19)
2036	42.558.459,34	15.613.120,05	1.920.578,30	(25.024.760,99)	(25.024.760,99)
2037	40.860.702,28	15.726.019,88	1.836.712,29	(23.297.970,11)	(23.297.970,11)
2038	39.379.186,31	15.562.653,03	1.847.912,34	(21.968.620,95)	(21.968.620,95)
2039	37.589.270,27	15.652.181,58	1.758.647,94	(20.178.440,76)	(20.178.440,76)
2040	35.809.166,15	15.695.369,59	1.673.581,49	(18.440.215,07)	(18.440.215,07)
2041	33.945.161,29	15.765.906,65	1.580.802,43	(16.598.452,21)	(16.598.452,21)
2042	32.111.214,57	15.766.053,10	1.492.479,53	(14.852.681,94)	(14.852.681,94)
2043	30.385.065,43	15.652.699,74	1.452.650,44	(13.279.715,26)	(13.279.715,26)
2044	28.569.982,98	15.562.311,45	1.409.810,37	(11.597.861,16)	(11.597.861,16)
2045	26.701.204,86	15.483.378,94	1.371.828,91	(9.845.997,00)	(9.845.997,00)
2046	25.006.427,97	15.259.840,09	1.358.813,75	(8.387.774,12)	(8.387.774,12)
2047	23.207.363,82	15.125.972,87	1.263.430,70	(6.817.960,24)	(6.817.960,24)
2048	22.050.171,72	14.492.493,06	1.369.518,34	(6.188.160,32)	(6.188.160,32)
2049	22.891.997,51	12.527.817,32	1.407.786,55	(8.956.393,64)	(8.956.393,64)
2050	23.495.692,45	10.738.439,11	1.430.971,14	(11.326.282,21)	(11.326.282,21)
2051	23.138.440,09	9.631.529,26	1.454.617,69	(12.052.293,14)	(12.052.293,14)
2052	22.267.607,78	8.940.680,99	1.465.943,82	(11.860.982,98)	(11.860.982,98)
2053	20.895.102,78	8.667.595,56	1.393.310,83	(10.834.196,38)	(10.834.196,38)
2054	20.265.980,06	7.973.840,14	1.355.382,56	(10.936.757,36)	(10.936.757,36)
2055	20.028.490,12	7.076.635,38	1.288.600,26	(11.663.254,48)	(11.663.254,48)
2056	20.750.336,62	5.419.603,74	1.331.430,20	(13.999.302,68)	(13.999.302,68)
2057	20.352.439,29	4.618.908,78	1.364.084,61	(14.369.445,90)	(14.369.445,90)
2058	19.776.754,20	4.005.664,76	1.315.865,41	(14.455.224,03)	(14.455.224,03)
2059	18.748.380,06	3.811.966,35	1.257.997,98	(13.678.415,74)	(13.678.415,74)
2060	18.177.267,04	3.362.734,55	1.245.989,91	(13.568.542,58)	(13.568.542,58)
2061	18.289.693,85	2.506.416,06	1.225.807,31	(14.557.470,48)	(14.557.470,48)
2062	18.367.489,80	1.725.389,83	1.209.489,31	(15.432.610,66)	(15.432.610,66)
2063	17.770.905,99	1.452.605,76	1.139.814,45	(15.178.485,78)	(15.178.485,78)
2064	16.928.111,57	1.388.242,04	1.071.901,88	(14.467.967,65)	(14.467.967,65)
2065	16.267.065,51	1.231.574,18	1.005.550,79	(14.029.940,54)	(14.029.940,54)
2066	15.496.523,50	1.171.906,39	940.703,64	(13.383.913,46)	(13.383.913,46)
2067	14.748.709,31	1.114.133,95	877.534,55	(12.757.040,81)	(12.757.040,81)
2068	14.014.545,90	1.057.525,45	815.887,31	(12.141.133,13)	(12.141.133,13)
2069	13.287.114,90	1.001.512,15	755.841,42	(11.529.761,32)	(11.529.761,32)
2070	12.561.225,15	945.689,04	697.437,04	(10.918.099,07)	(10.918.099,07)
2071	11.833.415,16	889.778,30	640.657,05	(10.302.979,80)	(10.302.979,80)
2072	11.101.492,16	833.609,34	585.618,24	(9.682.264,58)	(9.682.264,58)
2073	10.364.928,69	777.150,69	532.426,47	(9.055.351,53)	(9.055.351,53)
2074	9.625.464,68	720.553,86	481.123,94	(8.423.786,88)	(8.423.786,88)
2075	8.885.873,05	664.031,80	431.996,07	(7.789.845,19)	(7.789.845,19)
2076	8.150.669,34	607.948,08	385.235,42	(7.157.485,85)	(7.157.485,85)
2077	7.424.824,16	552.683,81	340.997,03	(6.531.143,32)	(6.531.143,32)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2078	6.713.711,98	498.656,39	299.442,68	(5.915.612,91)	(5.915.612,91)
2079	6.023.873,62	446.371,75	260.749,99	(5.316.751,87)	(5.316.751,87)
2080	5.361.282,02	396.276,44	225.065,98	(4.739.939,61)	(4.739.939,61)
2081	4.731.970,59	348.821,07	192.510,73	(4.190.638,78)	(4.190.638,78)
2082	4.140.921,37	304.390,88	163.083,52	(3.673.446,97)	(3.673.446,97)
2083	3.592.195,75	263.267,67	136.800,91	(3.192.127,17)	(3.192.127,17)
2084	3.088.456,76	225.635,66	113.616,09	(2.749.205,00)	(2.749.205,00)
2085	2.631.891,21	191.652,61	93.413,97	(2.346.824,63)	(2.346.824,63)
2086	2.222.541,30	161.292,12	76.007,96	(1.985.241,22)	(1.985.241,22)
2087	1.860.027,54	134.518,82	61.196,67	(1.664.312,05)	(1.664.312,05)
2088	1.542.609,59	111.173,09	48.763,85	(1.382.672,64)	(1.382.672,64)
2089	1.267.838,33	91.046,24	38.459,59	(1.138.332,50)	(1.138.332,50)
2090	1.032.438,62	73.877,33	30.023,17	(928.538,12)	(928.538,12)
2091	833.286,42	59.417,33	23.206,90	(750.662,20)	(750.662,20)
2092	666.557,65	47.360,37	17.773,23	(601.424,04)	(601.424,04)
2093	528.001,80	37.387,21	13.460,94	(477.153,64)	(477.153,64)
2094	414.631,15	29.261,18	10.111,29	(375.258,68)	(375.258,68)
2095	322.717,71	22.700,23	7.524,70	(292.492,78)	(292.492,78)
2096	248.890,57	17.452,64	5.546,56	(225.891,37)	(225.891,37)
2097	190.278,14	13.304,22	4.052,53	(172.921,39)	(172.921,39)
2098	144.352,29	10.065,19	2.942,07	(131.345,03)	(131.345,03)
2099	108.527,99	7.547,26	2.120,29	(98.860,45)	(98.860,45)
2100	80.945,98	5.615,65	1.519,32	(73.811,01)	(73.811,01)